



**PARECER Nº 112/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 052/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Matheus Dias, que “institui o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos”.

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis programa voltado ao incentivo ao emprego e à reinserção social de dependentes químicos, visando estimular o acesso ao emprego e a reinserção social de indivíduos em processo de recuperação da dependência química.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto “visa reduzir recaídas de dependentes químicos em tratamento, promovendo sua reinserção social, por meio do incentivo ao emprego. A recaída é um desafio significativo no tratamento da dependência química. Estudos indicam que as taxas de recaída após um ano de tratamento podem variar entre 40% e 60%, dependendo de diversos fatores, como a gravidade da dependência e o suporte pós-tratamento. No Brasil, a situação é preocupante: cerca de 6% da população, aproximadamente 12,4 milhões de pessoas, sofrem de dependência química. Além disso, quase 30 milhões de brasileiros têm algum familiar nessa condição. Esses dados ressaltam a necessidade de estratégias de prevenção e suporte contínuo para dependentes químicos, visando reduzir as taxas de recaída e promover uma recuperação sustentável. No empenho de auxiliar na melhoria desta triste realidade, propomos o presente Projeto de Lei para estimular a contratação formal de dependes químicos e sua capacitação profissional, garantindo melhores condições de reinserção social. O modelo proposto não gera custos diretos para o Executivo Municipal, uma vez que se baseia em incentivos ao setor privado e parcerias estratégicas.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 052/2025.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 052/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6JW**G1G****ON6****PKE**